

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 181-02/2022**

***Autoriza a abertura de Crédito  
Suplementar e dá outras  
providências***

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2022 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 07- SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Unidade: 01- SMAMA  
20.608.0008.1044 Aquisição de Máquinas p/apoio agricultura familiar  
3.4.4.90.52.520000 Veículo de tração mecânica (7081).....R\$ 201.250,00  
Total: R\$ 201.250,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos:

-o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0001 LIVRE.....R\$ 201.250,00  
Total: R\$ 201.250,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de dezembro de 2022.

*João H. Dullius*  
**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

*Volmir A. Dullius*  
**VOLMIR ALOISIO DULLIUS**  
Sec. Administração e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 181-02/202

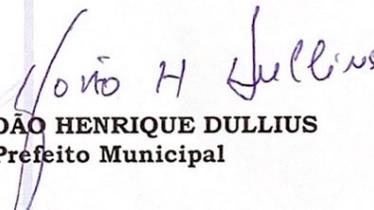
**EM REGIME DE URGÊNCIA**

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 181-02/2022, com o objetivo de ser autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 201.250,00 (duzentos e um mil e duzentos e cinquenta reais) para o Orçamento vigente.

A abertura deste crédito suplementar destina-se a disponibilizar saldo de recursos na dotação da Secretaria Municipal de Agricultura, tendo em vista o pagamento de contrapartida para aquisição de uma retroescavadeira.

Ante o acima exposto, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

  
**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
DEMETRIOS KAROL LORENZINI  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS